



## 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2018

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2018, PROTOCOLO N.º 17.639.026-3, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR E PELA EMPRESA TECNOBANK TÉCNOLOGIA BANCÁRIA S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATANTE**: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 4.952/2020, inscrito no CPF sob o n.º 021.454.787-60, portador da carteira de identidade n.º 14.450.188-8.

CONTRATADO: TECNOBANK TÉCNOLOGIA BANCÁRIA S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 09.016.926/0001-40, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, Vila Olímpia, São Paulo, SP — CEP 004.547-005, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Maria Gabriela Santana, inscrita no CPF sob o n.º 042.885.899-67, portadora da carteira de identidade n.º 80.755.813 SSP/PR, e-mail gabriela.santana@tecnobank.com.br, luciana.sterzo@tecnobank.com.br e juridico@tecnobank.com.br, telefone (11) 3185-2775.

As partes celebram este Termo Aditivo em cumprimento a determinação do TCE/PR contida no Despacho n. 612/21, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n. 721303/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno no Acórdão n. 1063/21, com fundamento no art. 104, Parágrafo único, da Lei Estadual n. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 192/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 196 (cento e noventa e seis) dias, a partir de 11/06/2021 até 24/12/2021.

Considerando que a formalização do presente instrumento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n. 612/21, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no





Processo Eletrônico n. 721303/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno no Acórdão n. 1063/21, fica sua validade condicionada à manutenção da referida decisão.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

## Curitiba, assinado e datado digitalmente. **TECNOBANK** Assinado de forma digital por TECNOLOGIA BANCARIA TECNOBANK IECNOLOGIA BANCARIA S A:09016926000140 S A:09016926000140 Dados: 2021.06.08 14:59:08 -03'00' Wagner Mesquita de Oliveira Maria Gabriela Santana DIRETOR-GERAL DO DETRAN/PR TECNOBANK TÉCNOLOGIA BANCÁRIA S.A. **TESTEMUNHAS:** Assinado de forma digital por **LUCIANA** LUCIANA STERZO:27359863813 STERZO:27359863813 Dados: 2021.06.08 15:00:45 -03'00' Ana Paula Graciano da Mota Luciana Sterzo RG n.º: 9.197.755-9 SSP/PR RG 29.770.011-X SSP/SP





 $\label{locumento:procupation} Documento: \textbf{termoaditivo} prorrogacao \textbf{TECNOBANKPR2.pdf}.$ 

Assinado digitalmente por: Wagner Mesquita de Oliveira em 10/06/2021 13:58.

Assinado por: Ana Paula Graciano da Mota em 10/06/2021 09:55.

Inserido ao protocolo 17.639.026-3 por: Ana Paula Graciano da Mota em: 10/06/2021 09:52.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.